



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

DIVISÃO DE PLANEAMENTO

UNIDADE DE EXECUÇÃO

ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA EN109/FERRUGENTA

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Maio 2025

[Esta página foi deixada propositadamente em branco]

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. DISCUSSÃO PÚBLICA	3
2.1. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	3
2.2. METODOLOGIA DA DISCUSSÃO PÚBLICA	5
3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA	5
4. CONCLUSÃO	6
5. ANEXO (PARTICIPAÇÃO RECEBIDA)	6

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Publicação da abertura do período de discussão pública em Diário da República	4
Figura 2 – Publicitação da abertura do período de discussão pública na página da internet do Município	4
Figura 3 – Publicitação da abertura do período de discussão pública na comunicação social (Diário de Coimbra – 15/03/2025)	5

[Esta página foi deixada propositadamente em branco]

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o “Relatório de Ponderação da Discussão Pública” da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Área Industrial e Empresarial da EN109/Ferrugenta, o qual tem como base o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT).

Em forma de enquadramento, destaca-se que concluída a elaboração da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Área Industrial e Empresarial da EN109/Ferrugenta, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 21 de fevereiro de 2025, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT, aprovar a abertura do período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Área Industrial e Empresarial da EN109/Ferrugenta e respetivos Termos de Referência.

2. DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1. Publicação e divulgação

Em conformidade com o referido no capítulo anterior, nos termos do disposto no artigo 89.º do RJIGT, a abertura da discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Área Industrial e Empresarial da EN109/Ferrugenta foi aprovada em reunião de Câmara realizada a 21 de fevereiro de 2025.

O período de discussão pública decorreu de **20 de março a 16 de abril de 2025**, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT e conforme publicado através do Aviso n.º 6882/2025/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2025, e divulgado na página da internet do Município (www.cm-figfoz.pt) e na comunicação social.



DIÁRIO
DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 51
13-03-2025

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 6882/2025/2

Sumário: Discussão pública da proposta de delimitação da unidade de execução da área industrial e empresarial da EN109/Ferrugenta e respetivos termos de referência.

Pedro Miguel de Santana Lopes, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público, nos termos e para o efeito do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2025, que a proposta de delimitação da Unidade de Execução da área industrial e empresarial da EN109/Ferrugenta e respetivos Termos de Referência se encontram em discussão pública, durante 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil subsequente à publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

A proposta de delimitação da Unidade de Execução da área industrial e empresarial da EN109/Ferrugenta e respetivos Termos de Referência estarão disponíveis para consulta nas instalações do Município, no serviço de atendimento ao munícipe do Departamento de Planeamento e Urbanismo, nos dias úteis das 9:00h às 16:30h, e na página da internet do Município em www.cm-figfoz.pt.

Durante o referido período de discussão pública, qualquer interessado poderá apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, a entregar diretamente no serviço de atendimento ao munícipe do Departamento de Planeamento e Urbanismo, ou através de correio eletrónico para ordenamento.territorio@cm-figfoz.pt, ou ainda através de correio registado a enviar para Edifício dos Paços do Concelho, Av. Saraiva de Carvalho, 3084-501 Figueira da Foz.

6 de março de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Pedro Santana Lopes.

318783175

Figura 1 – Publicação da abertura do período de discussão pública em Diário da República

Conforme referido anteriormente, o período de consulta pública, foi também publicitado na página da internet do Município.

autarquia

informar

serviços

investir

visitar

Autarquia

Informar

Recursos Humanos

Informação Financeira

Informação Administrativa

Avisos, Editais, Despachos

Consultas, Discussão Pública

Planos

Regulamentos

Requerimentos

Património

Recenseamento Eleitoral

Obras Municipais

Contratação Pública

Figueira Play

Atos Eleitorais

Serviços

Investir

Visitar

Proposta de delimitação da Unidade de Execução da área industrial e empresarial da EN109/Ferrugenta e respetivos Termos de Referência –

Discussão Pública (20 de março de 2025 a 16 de abril 2025)

Nos termos do publicado em Diário da República através do Aviso n.º 6882/2025/2, de 13 de março, está a decorrer o período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução da área industrial e empresarial da EN109/Ferrugenta e respetivos Termos de Referência, do dia 20 de março de 2025 até ao dia 16 de abril de 2025. A proposta de delimitação da Unidade de Execução da área industrial e empresarial da EN109/Ferrugenta e respetivos Termos de Referência podem ser consultados nas instalações do Município, no serviço de atendimento ao munícipe do Departamento de Planeamento e Urbanismo, nos dias úteis das 9:00h às 16:30h, bem como através dos seguintes endereços:

📄

Aviso n.º 6882/2025/2, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 51, de 13 de março

📄

Deliberação camarária respeitante à abertura do período de discussão pública

📄

Termos de Referência da proposta de delimitação da Unidade de Execução da área industrial e empresarial da EN109/Ferrugenta

📄

Anexo I – Planta da delimitação da Unidade de Execução

📄

Anexo II – Planta cadastral

📄

Anexo III – Planta do modelo de desenvolvimento territorial

📄

Anexo IV – Planta da solução urbanística preliminar

Durante o período de discussão pública, qualquer interessado poderá apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, a entregar diretamente no serviço de atendimento ao munícipe do Departamento de Planeamento e Urbanismo, ou através de correio eletrónico para ordenamento.territorio@cm-figfoz.pt, ou ainda através de correio registado a enviar para Edifício dos Paços do Concelho, Av. Saraiva de Carvalho, 3084-501 Figueira da Foz.

Figura 2 – Publicitação da abertura do período de discussão pública na página da internet do Município

4/6

Também conforme referido anteriormente, e no intuito de informar o maior número de cidadãos possível, a abertura do período de consulta pública, foi ainda publicitada através da comunicação social.



Figura 3 – Publicitação da abertura do período de discussão pública na comunicação social (Diário de Coimbra – 15/03/2025)

A proposta de delimitação da Unidade de Execução da Área Industrial e Empresarial da EN109/Ferrugenta e respetivos Termos de Referência, bem como o aviso do Diário da República respeitante à abertura do período de discussão pública foram disponibilizados para consulta no serviço de atendimento ao município do Departamento de Planeamento e Urbanismo, nos dias úteis das 9:00h às 16:30h, bem como na página da internet do Município em www.cm-figfoz.pt.

2.2. Metodologia da discussão pública

No decorrer do período de discussão pública os interessados podiam apresentar reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, a entregar diretamente no serviço de atendimento do município do Departamento de Planeamento e Urbanismo, ou através de correio eletrónico para ordenamento.territorio@cm-figfoz.pt, ou ainda através de correio registado a enviar para Edifício dos Paços do Concelho, Av. Saraiva de Carvalho, 3084-501 Figueira da Foz.

3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Durante o período de consulta pública, foi apresentada uma única participação (em anexo), a qual foi registada na aplicação de gestão documental do Município e, posteriormente ao seu registo, foi alvo da devida análise e ponderação. A participação em causa tem como objeto a

identificação de discrepâncias entre algumas das áreas (m²) estabelecidas no levantamento cadastral da Unidade de Execução e as áreas (m²) identificadas pelo participante/proprietário, tendo-se verificado que, no essencial, essas discrepâncias dizem respeito a situações de ajustes face aos limites de uma via municipal, sendo que os limites das parcelas em causa tiveram como referência o registo das mesmas no Balcão Único do Prédio (BUPi). Destaca-se que o interessado, proprietário de parcelas inseridas na Unidade de Execução, em reunião realizada com os serviços do Município, já foi previamente esclarecido quanto a esta situação.

4. CONCLUSÃO

Face ao exposto nos capítulos anteriores, considera-se que o presente relatório reúne as condições para ser submetido à aprovação da Câmara Municipal e, consequentemente, à respetiva divulgação na comunicação social e no sítio da internet do Município, conforme disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Por último, destaca-se que não foram introduzidas alterações à proposta de delimitação da Unidade de Execução da Área Industrial e Empresarial da EN109/Ferrugenta apresentada na fase de discussão pública.

5. ANEXO (PARTICIPAÇÃO RECEBIDA)¹

¹ - ao abrigo da legislação nacional sobre a proteção de dados pessoais, apenas disponível para consulta em formato papel, mediante pedido por escrito